



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 15 - Nº 783 - SEXTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2009

LEIS

LEI Nº 6.515, de 25 de agosto de 2009.

Denomina Ponte: Pedro Bento da Rocha.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Denominar-se-á **PEDRO BENTO DA ROCHA**, a ponte sobre o Rio Águas Vermelhas, localizada na Rua Rolf Brummer, no Bairro Vila Nova, com as dimensões de 12,00m x 15,00m.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.527, de 04 de setembro de 2009.

Modifica o § 2º, do art. 43, da Lei nº 3.806, de 16 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Sistema Coletivo de Passageiros no Município de Joinville, aprova o Código Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º O § 2º, do art. 43, da Lei nº 3.806, de 16 de outubro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O Poder Executivo deverá autorizar e regulamentar a prestação de serviços de transportes regulares ou especiais de passageiros com veículos de duas (2) ou de três (3) rodas, do tipo motocicleta, mototáxi, triciclo e similares”. (NR)

Art. 2º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 302, de 03 de setembro de 2009.

Dispõe sobre o controle do consumo de água e sobre o furto e depredação de equipamentos hidráulicos em prédios públicos e privados e não residenciais.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Torna-se obrigatória a instalação de equipamentos hidráulicos na construção de novas edificações, ou em reforma das existentes, para o controle do consumo de água, contra furto e depredação nos prédios públicos e comerciais no âmbito do Município.

§ 1º Os equipamentos hidráulicos consistem em:

- I - torneiras para pias, registro para chuveiros e válvulas para mictórios acionadas manualmente e com ciclo de fechamento automático ou acionados por sensor de proximidade;
- II - torneiras com acionamento restrito para áreas externas e serviços;
- III - bacias sanitárias com volume de descarga reduzido (VDR);
- IV - sistema de descarga com duplo acionamento (3/6) litros.

§ 2º Os equipamentos referidos no § 1º quando destinados também a evitar furtos e depredações, conterão dispositivos próprios para esse fim, os quais deverão estar especificados pelo fabricante.

§ 3º Os equipamentos antifurto e depredação deverão ser aplicados principalmente em banheiros de uso coletivo de escolas, ginásios de esportes, presídios, hospitais psiquiátricos, estádios de futebol entre outros estabelecimentos públicos.

Art 2º A Administração Municipal poderá determinar a adoção de outra tecnologia, diversa da especificada, desde que possibilite o controle e a redução do consumo de água em proporções iguais ou superiores aos proporcionados pelos mecanismos indicados nesta lei complementar.

Art 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Município de Joinville
Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio n.º 033/2009-SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal da Assistência Social e a Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville – APIB. **Objeto:** co-financiamento dos serviços da Rede de Proteção Social Básica – Piso Básico de Transição – Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Município). **Valor:** R\$ 34.641,75 (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta um reais e setenta e cinco centavos), divididos em 3 parcelas. **Vigência:** 11 meses contados a

partir da data de liberação da 1ª parcela, condicionada a publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 28 de agosto de 2009. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município/FMAS, e Horácio de Oliveira Ramos, pela Associação.

Município de Joinville
Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio n.º 034/2009-SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS **Objeto:** manutenção dos serviços realizados no Lar do Idoso Betânia. **Valor:** R\$ 104.650,56 (cento e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), divididos em 7 parcelas. **Vigência:** sete meses contados a partir da data de liberação da 1ª parcela, condicionada a publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 28 de agosto de 2009. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Dom Irineu Scherer, pela Associação.

DECRETOS

DECRETO Nº 15.931, de 01 de setembro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 14 de agosto de 2009:

- Ariceli de Oliveira Nunes, para o cargo de Supervisor II.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.932, de 01 de setembro de 2009.

Convoca a II Conferência Municipal de Cultura de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Cultura de Joinville, a se realizar no período de 23 a 25 de outubro de 2009, no Centreventos Cau Hansen, nos seguintes horários: dia 23/10 - das 19:00 às 22:00 horas, dia 24/10 - das 09:00 às 17:00 horas, e

dia 25/10 - das 09:00 às 17:00 horas.

§ 1º Os interessados em participar da II Conferência Municipal de Cultura, deverão fazer as suas inscrições, do dia 01 ao dia 18 de outubro de 2009, na Fundação Cultural de Joinville, situada na Avenida José Vieira, nº 315, Bairro América, em Joinville/SC, via e-mail para cmc.joinville@gmail.com ou pelo site www.joinvillecultural.sc.gov.br.

§ 2º Poderão participar da II Conferência Municipal de Cultura de Joinville todo cidadão maior de 16 anos devidamente inscrito, representantes dos poderes públicos, sociedade civil e entidades que sejam estabelecidas ou atuem no Município.

Art. 2º Constituem objetivos da II Conferência Municipal de Cultura de Joinville:

- I – Avaliar o resultado das ações propostas na I Conferência Municipal de Cultura;
- II – Subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores, na definição das diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura;
- III – Mapear a produção cultural de Joinville, discutir suas peculiaridades, contradições e necessidades, estabelecendo prioridades e metas;
- IV – Colaborar e incentivar a organização de redes sociais culturais em torno de planos e metas comuns, bem como interação regional nas ações artísticas e culturais, facilitando e fortalecendo o estabelecimento de novas redes;
- V – Contribuir para a formação do Sistema Nacional de Informações Culturais;
- VI – Mobilizar a sociedade, o poder público e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do Município, da região e, notadamente, do País;
- VII – Promover, ampliar e diversificar o acesso aos mecanismos de participação popular no Município, por meio de debates sobre as representações e os processos constitutivos da identidade e diversidade cultural de Joinville;
- VIII – Consolidar os conceitos de “cultura”, junto aos diversos setores da sociedade local;
- IX – Identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas, nos três níveis de governo: municipal, estadual e federal;
- X – Reiterar a importância da Agenda 21 da Cultura, como documento balizador das políticas culturais;
- XI – Eleger os representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Cultural;
- XII – Validar a participação de delegados na Conferência Estadual.

Art. 3º A II Conferência Municipal de Cultura de Joinville, etapa integrante da II Conferência Nacional de Cultura, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: “Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento”.

Art. 4º A II Conferência Municipal de Cultura de Joinville será presidida pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, acompanhado por um(a) representante da sociedade civil, integrante da Comissão Organizadora, que coordenarão a referida Conferência, seu planejamento, execução e demais atribuições, elencadas no regulamento da Conferência Nacional de Cultura.

§ 1º As entidades, órgãos públicos e representantes da sociedade civil que comporão a Comissão Organizadora serão definidas por Portaria do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, com representação dos diversos segmentos, conforme estabelecido no regulamento da Conferência Nacional de Cultura.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, o substituirá o Diretor Executivo daquela Fundação.

Art. 5º O regulamento da II Conferência Municipal de Cultura de Joinville será definido pela Comissão Organizadora e disporá sobre a organização e funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que irão representar o Município de Joinville na Conferência Estadual de Cultura, a realizar-se em período determinado pela Fundação Catarinense de Cultura, devendo ser publicado através de Portaria.

Art. 6º As despesas com a realização da II Conferência Municipal de Cultura de Joinville e das etapas que a antecedem, denominadas pré-conferências, correrão por conta dos recursos orçamentários da Fundação Cultural de Joinville.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

DECRETO Nº 15.933, de 01 de setembro de 2009.

Declara de interesse social, área de terra no entorno do Rio Guaxanduba.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de interesse social, nos termos do art. 2º, inciso VII, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, a área de terra destinada para urbanização, a seguir descrita:
“Uma área de terra, situada nesta cidade de Joinville-SC, localizada no entorno do Rio Guaxanduba entre as ruas Júlio de Mesquita – Bairro Jardim Iririú e Ponte Serrada – Bairro Comasa, fechando a poligonal com a Linha Preamar, acrescidos de marinha.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Alsione Gomes de Oliveira Filho
Secretário de Habitação

DECRETO Nº 15.934, de 01 de setembro de 2009.

Declara de interesse social, área de terra no entorno do Rio Iririú Mirim.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, nos termos do art. 2º, inciso VII, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, a área de terra destinada para urbanização, a seguir descrita:
“Uma área de terra, situada nesta cidade de Joinville-SC, localizada no entorno do Rio Iririú Mirim entre as ruas Martinho Van Biene e Frontin – Bairro Jardim Iririú, fechando a poligonal com a Linha Preamar, acrescidos de marinha.”
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Alsione Gomes de Oliveira Filho
Secretário de Habitação

DECRETO Nº 15.937, de 04 de setembro de 2009.

Altera o Decreto nº 15.486, de 26 de março de 2009, que nomeia membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para o mandato de 2009, promovendo exoneração e nomeação de membro.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com a Lei Federal nº 9.503/97 (CTB), com o art. 5º do Regimento Interno da JARI, com a Resolução 007/2004, do CETRAN/SC e com a Resolução nº 147/2003, do CONTRAN,

DECRETA:
Art.1º Fica exonerado da função de membro Relator da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI como representante do Poder Executivo Municipal, Silvano Ribeiro.
Art.2º Fica nomeado para integrar a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, Fábio Luís Klug, como membro Relator representante do Poder Executivo Municipal, passando o inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 15.486, de 26 de março de 2009, a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º ...

II – Como representante do Poder Executivo Municipal:
- Fábio Luís Klug – Relator”. (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento E Urbanização de Joinville - CONURB

DECRETO Nº 15.939, de 04 de setembro de 2009.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 24 de agosto de 2009:

- Alverina Gorete da Costa, do cargo de Supervisor I;

- Juliane Luiz de Sousa, do cargo de Supervisor I;

- Silvia Letícia Prietos, do cargo de Supervisor II.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.940, de 04 de setembro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art.16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, a partir de 25 de agosto de 2009, **Na Secretaria Regional do Boa Vista:**

- Juliane Luiz de Sousa, para o cargo de Supervisor I.

Na Secretaria Regional do Itaum:

- Alverina Gorete da Costa, para o cargo de Supervisor I.

Na Secretaria Região Central:

- Silvia Letícia Prietos, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

PORTARIAS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 303/2009 – Determina instauração de processo de sindicância investigatória nº 40/09, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao furto de um notebook, marca ACCER ASPIRE ONE, ocorrido no dia 16 de julho de 2009, nas dependências do Hospital Municipal São José, pertencente à senhora Raquel Morihira, médica anestesista.
Portaria nº 304/2009 – Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 39/09, a fim de apurar os supostos fatos e responsabilidade da servidora Fabiane Campes-trini de Souza, matrícula 7.047-7, Atendente Hospitalar, lotada no Hospital Municipal São José, pelos constantes tumultos no ambiente de trabalho, trocas de plantão sem autorização da Chefia Imediata e por ter deixado de registrar entradas e saídas ao trabalho. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: artigos. 155, incisos I, II,

III, VIII, IX e X, da LC 266/08.

Joinville, 02 de setembro de 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

RESUMO DE INSTAURAÇÃO
Portaria nº 312/2009 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 041/09, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto furto de uma bicicleta, nº de registro SUS-17831, pertencente à Secretaria da Saúde, que estava sob a responsabilidade da Agente Comunitária de Saúde, Eliane Menegaro Cisz, conforme Boletim de Ocorrência nº 00086-2009 – 06363, de 30/07/2009. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 155, inciso VI, podendo ser responsabilizada pelo art. 160, parágrafo primeiro da L.C. 266/08.

Portaria nº 313/2009 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 042/09, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto furto de uma bicicleta, nº de registro SUS-26.066, pertencente à Secretaria da Saúde, que estava sob a responsabilidade da Agente Comunitária de Saúde, Ana Cristina Stall, sendo furtada de sua residência, conforme Boletim de Ocorrência nº 00086-2009 – 06483, de 04/08/2009. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 155, inciso VI, podendo ser responsabilizada pelo art. 160, parágrafo primeiro da L.C. 266/08.
Portaria nº 314/2009 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 41/09, a fim de apurar a suposta venda irregular de Sepultura Perpétua Individual de nº 226, no Cemitério Municipal, conforme registros na Administração do Cemitério Municipal, no livro 1976, pág. 60, pelo ex-Administrador dos Cemitérios Municipais de Joinville, senhor Nelson Schwabe, matrícula 10-5, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 132, incisos II e VIII, 133, inciso VI e 145, incisos I, IV, X e XIII, da LC 21/95, podendo ser responsabilizado pelos arts. 138, 140 e 149, da LC nº 21/95, combinado com os arts. 7º, 9º e 10, da Lei nº 8429/92.

Portaria nº 315/2009 – Determina a instauração de processo de sindicância investigatória nº 43/09, a fim de apurar as supostas irregularidades apontadas através de denúncia, quanto ao mau atendimento à menor Y.R.H, em 04 de setembro de 2007, no Pronto Atendimento 24 Horas – Norte, pertencente a Secretaria da Saúde. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 132, incisos I, II, IV e VIII, 133, inciso IV e 145, inciso V, da LC 21/95, incurso nas responsabilidades dos arts. 137 e 140 da LC 21/95, combinado com o art. 331, do Código Penal Brasileiro.

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 50/08 – Determina o *arquivamento* do processo administrativo disciplinar nº 50/08, referente a servidora Cristiane Regina Klock Vieira, matrícula 37.056, haja vista a evi-

Parágrafo único: Nos impedimentos do Co-ordenador o vice deverá substituí-lo no an-damento das atividades.

Art. 5º- No exercício de suas atividades o nú-cleo irá compor um conselho com atuação paritária nas diversas áreas de atuação do hos-pital, principalmente aqueles que já possuem projetos em telessaúde em funcionamento.
Parágrafo único – O conselho referido no ar-tigo quinto, realizará reuniões ordinárias e, se necessário, extraordinárias, com registros e atas lavradas e assinadas pelos presentes, a fim de orientar, avaliar, propor e divulgar atividades do núcleo.

Art.6º - Durante o funcionamento do Núcleo será elaborado o seu Regimento, concomitan-temente no período de implantação do Projeto Rede Universitária de Telemedicina no HMSJ.
Art.7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de setembro de 2009.

Tomio Tomio
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL
SÃO JOSÉ – HMSJ

PORTARIA 052/09

Considerando o fluxo implantado através da Portaria nº 025/2009 de 03 de abril de 2009 sobre o processo para aquisição de materiais, medicamentos e demais insumos de uso conti-nuo no Hospital Municipal São José;

Considerando o rigor no cumprimento das prerrogativas da Lei 8.666 de 21.06.09;

Considerando a necessidade de conferir os materiais adquiridos conforme a descrição do Serviço de Padronização, Editais de Licitação e normas Serviço de Gestão de Contratos;

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José no exercício de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 10 e 12 da Lei 1.424, de 22 de dezembro de 1975, nos termos do de-creto nº15.154 de 07 de janeiro de 2009:

DESIGNA:

Art. 1º . A Comissão de Fiscalizadores do setores responsáveis pelo recebimento de materiais no Hospital Municipal São José:

1. NO SERVIÇO DE ESTOQUE DE MA-TERIAIS:
a) Valdir Batista
b) Marilene Silvestre;
c) Gilson Costa Lopes

2. NO SERVIÇO DE FARMÁCIA HOSPI-TALAR:
a) Silvia Adriana Ayres;
b) Amilton Eccel
c) Luciana Oliveira da Silva Oepfhsler

3. NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO:
a) Ademir Mario Frisanco
b) Gilmar Mello
c) Antonio Pereira Neto

4. NO SERVIÇO DE CONTROLE PATRI-MONIAL:
a) Fabrício Machado
b) Sueli Akemi Sato de Borba
c) Suellen Cristina do Nascimento

5. NO SERVIÇO DE INFORMÁTICA:
a) Nelson Modro Junior

6. NO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E HO-TELARIA HOSPITALAR:
a) Simone Ribeiro;
b) Marcos Germano Richardt
c) Regina Schmidt da Silva

7. NO SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS:
a) Mário Bittencourt;
b) Ricardo Kopsch
c) Oscar Gilberto Gonçalves Freire

8. NO SERVIÇO DE ÓRTESES E PRÓTESES:
a) Tammy dos Reis;
b) Clarice Acordi da Silva

Art. 2º. As referidas fiscalizações deverão seguir as orientações previstas na Instrução de Trabalho LICIT 001-09 de 03.08.09.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de setembro de 2009

Tomio Tomita
Diretor Presidente

FUNDEMA

PORTARIA nº 010/09

Nomeia Comissão de Patrimônio da FUNDEMA.

O Diretor Presidente da Fundação Munic-ipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Engº Marcos Rodolfo Schoene, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 11, inciso IX do Estatuto da Fundema, RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores Adriano Bernardo Lopes, matrícula n. 78, Verena Neitzel, matrícula n. 77 e Adriane Blank Dobrotnick, matrícula n. 24142-1 para com-porem Comissão de Patrimônio cabendo fa-zer controle, avaliação, inclusão e baixa de bens móveis do patrimônio da FUNDEMA.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 26 de agosto de 2009.

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

EDITAIS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

REGIMENTO DA COMISSÃO DE PA-DRONIZAÇÃO DE MATERIAIS, SUPRI-MENTOS E EQUIPAMENTOS DO HMSJ.

Da natureza e finalidade:
Art.1º - A Comissão de Padronização de Ma-teriais, Suprimentos e Equipamentos (CPMSE) do Hospital Municipal São José é instância de caráter consultivo vinculada ao Gerente Técni-co, cujas ações devem estar voltadas à promo-ção do uso racional de materiais.

Art.2º - CPMSE tem por finalidade asses-sorar o setor de Gestão de Contratos (Com-pras) e Serviço de Licitação, na seleção de materiais nos diversos níveis de complexi-dade; no estabelecimento de critérios para o

uso dos materiais e na avaliação do uso de materiais selecionados.

Das Atribuições:
Art.3º - São atribuições da CPMSE:
- Assessorar o setor de Gestão de Contratos nos assuntos referentes a materiais;
- Propor a Padronização de Materiais e sua atualização constante;
- Avaliar e emitir parecer sobre as solicita-ções de inclusão, exclusão ou substituição de itens da Padronização de Materiais;
- Elaborar informes sobre o uso racional de materiais, divulgando para toda a equipe;
- Propor ações educativas visando o uso ra-cional de materiais;
- Propor estratégias de avaliação da utiliza-ção dos materiais;
- Dos itens acima, estabelecer critérios e flu-xo de trabalho para a seleção de materiais.

Art.4º - A seleção de materiais deve ob-jetivar:
- Maior eficiência administrativa;
- Resolutividade técnica adequada;
- Racionalidade na prescrição / solicitação.

Art.5º - Para a inclusão de materiais na pa-dronização deverão ser observados os se-guintes critérios:
- Registro na Agência Nacional de Vigilân-cia sanitária – ANVISA;
- Registro no Ministério da Saúde com pu-blicação no Diário Oficial; especificações técnicas com catálogos informativos;
- Preferencialmente estar disponível no mer-cado nacional;
- Laudos de Testes Laboratoriais (laborató-rios credenciados pelo MS) e amostras do produto com emissão de documentos fiscais de simples remessa;
- Referências hospitalares e Bibliográficas.

Art. 6º - A substituição de Materiais da Pa-dronização deverá necessariamente ser jus-tificada quando o novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de:
- Menor risco / benefício;
- Menor custo / tratamento;
- Menor custo de aquisição, armazenamen-to, distribuição e controle;
- Maior estabilidade;
- Propriedades Técnicas mais favoráveis;
- Menor toxicidade;
- Maior informação com respeito as suas van-tagens e limitações, ineficácia e eficiência;
- Maior comodidade na administração;
- Facilidade de dispensação.

Art.7º - A exclusão de materiais padroniza-dos deverá ocorrer sempre que houver evi-dências de que o produto:
- Apresenta relação risco / benefício inaceitável;
- Não apresenta vantagens técnicas e/ ou econômicas amparativamente a outros pro-dutos disponíveis no mercado;
- Não apresenta demanda justificável.

Art.8º - As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de materiais da padronização deverão ser encaminhadas para a CPMSE através de formulário específico, acompa-nhado da documentação técnica exigida.

§ 1º - As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de materiais deverão ser encaminhadas diretamente para a CPMSE e serão analisadas em seu âmbito técnico e mercadológico.
§ 2º - A critério da CPMSE. A solicitação poderá retornar ao solicitante para comple-

mentação das informações.
§ 3º - Uma vez emitido o parecer pela CPMSE e anuência por escrito do Gerente Técnico e decisão nas reuniões ordinárias da Diretoria, novas solicitações sobre o mesmo produto so-mente serão aceitas decorrido um período de doze meses, salvo nos casos em que houver fato novo justificando a inclusão ou exclusão.

Da Composição:
Art. 9º - A Comissão de Padronização de Materiais, Suprimentos e Equipamentos será composta por representantes, titular e suplente, dos seguintes serviços, setores e especialidades:
- Enfermeira Coordenadora do Serviço de Padronização;
- Coordenadora Técnica;
- Um Enfermeiro, funcionário de carreira;
- Serviço de Almoarifado Hospitalar;
- Serviço de Farmácia Hospitalar;
- Serviço de Nutrição e Hotelaria;
- Laboratório de Análises Clínicas;
- Comissão de Controle de Infecção Hospi-talar-CCIH;
- Serviço de Materiais Consignados;
- Serviço de Auditoria Médica e de Enfer-magem;
- Um servidor de carreira da área adminis-trativa.

§ 1º - A representação dos setores e serviços acima mencionados deverá ocorrer através Portaria assinada pelo Diretor Presidente.
§ 2º - Todos os membros deverão assinar Termo de Isenção, onde afirmem ausência de conflitos de interesse, principalmente no que refere a vínculos empregatícios ou con-tratuais, compromissos e obrigações com indústrias provadas produtoras de materiais, que resultem em aquisição de remunerações, benefícios ou vantagens pessoais.
§ 3º - Enquanto pertencer a CPMSE, nenhum membro poderá auferir brindes, prêmios ou outras vantagens pessoais, proporcionadas por indústrias produtoras de materiais.
§ 4º - A presença nas Reuniões Ordinárias será obrigatória, salvo por impedimentos devidamente justificados por escrito para o Presidente da Comissão.

Do funcionamento:
Art. 10º A CPMSE será presidida pelo Ge-rente Técnico e secretariada pela Coordena-ção do Serviço de Padronização, com apoio de servidor de comprovada experiência em logística e fluxos hospitalar;

Parágrafo único – Caberá a secretaria provi-denciar a organização da pauta das reuniões e a preparação de cada tema nela incluído.

Art. 11º - A CPMSE reunir-se-á, ordinaria-mente, uma vez por mês, extraordinaria-mente, por convocação de seu Presidente, secretária ou por requerimento da maioria dos membros encaminhada à Presidência.
Art. 12º - As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de metade mais um, do total dos seus membros.
Art. 13º - Cada membro titular terá direito a um voto.
Art. 14º - Na impossibilidade de consenso, depois de esgotada a argumentação técnica e mercadológica (compra x custo benefício), consubstanciada em evidências científicas, as recomendações e pareceres da CPMSE serão definidas pela maioria simples do total dos seus membros presentes.
Art. 15º - Nas situações em que os membros da CPMSE julgarem necessário, serão consulta-

dos especialistas, os quais eventualmente poderão participar das reuniões, com direito à voz. Art. 16º - As recomendações e pareceres da CPMSE serão submetidas à apreciação da Diretoria da Presidência para homologação final, a qual implicará em registro através de Laudo Conclusivo de Teste, bem como, Comunicado Interno para todos os setores e membros.

Parágrafo único: Caso as recomendações e pareceres não sejam aceitas para a homologação final, o Diretor Presidente do HMSJ deverá apresentar justificativa, por escrito para a Comissão de Padronização.

Art. 17º - As reuniões da CPMSE serão registradas em atas sumárias, cuja elaboração ficará a cargo da sua Secretaria, onde constem os membros presentes, os assuntos debatidos e as recomendações e pareceres emitidos.

Disposições Gerais:
Art. 18º - A compra de materiais não previstos na Padronização de Materiais, e que deva ocorrer em caráter emergencial, será avaliada pela CPMSE.

Parágrafo único – A autorização para aquisição destes materiais não implicará, necessariamente, em sua inclusão na Padronização de Materiais.

Joinville, 04 de setembro de 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - HMSJ
TERMO DE ISENÇÃO

O (a) signatário (a) que assina o presente Termo de Isenção, declara que assume o compromisso de participar da Comissão de Padronização de Materiais, Suprimentos e Equipamentos do HMSJ, agindo de acordo com os Parágrafos 2º e 3º do Art. 9º do Regimento:

“Todos os membros deverão assinar Termo de Isenção, onde afirme ausência de conflitos de interesse, principalmente no que se refere a vínculos empregatícios ou contratuais, compromissos e obrigações com indústrias produtoras de materiais, que resultem em aquisição de remunerações, benefícios ou vantagens pessoais”;

“Nenhum membro poderá auferir brindes, prêmios ou outras vantagens pessoais, proporcionadas por indústrias produtoras de materiais.”

Joinville, 04 de setembro de 2009.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP
TERMOS DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 014/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, com Sede à

Rodovia SC 301 Km 0 – Pirabeiraba, em Joinville-SC, doravante denominada Fundação 25 de Julho, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Rivelino Simas.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

88. o Município/ Secretaria cede à Fundação 25 de Julho o servidor **HILDERALDO RONCHI**, matrícula nº 25.403, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício do cargo de Motorista;
89. a Fundação 25 de Julho, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
90. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à Fundação 25 de Julho;
91. o período de cessão da servidor terá início a partir de **06.01.2009** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
92. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
93. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 05 de janeiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Rivelino Simas
Diretor Presidente Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 001/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, com Sede à Rodovia SC 301 Km 0 – Pirabeiraba, em Joinville-SC, doravante denominada Fundação 25 de Julho, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Rivelino Simas.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

94. o Município/ Secretaria cede à Fundação 25 de Julho o servidor **JACSON JOSÉ TAVARES** matrícula nº 19.884, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício do cargo de Pedagogo;
95. a Fundação 25 de Julho, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
96. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de

serviço prestado a Fundação 25 de Julho;
97. o período de cessão da servidor terá início a partir de **06.01.2009** por período **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
98. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
99. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 06 de janeiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Rivelino Simas
Diretor Presidente Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 003/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, com Sede à Rodovia SC 301 Km 0 – Pirabeiraba, em Joinville-SC, doravante denominada Fundação 25 de Julho, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Rivelino Simas.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

100. o Município/ Secretaria cede à Fundação 25 de Julho o servidor **JALMIR ANTONIO SCHULTZ**, matrícula nº 14.883, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício do cargo de Engenheiro Agrônomo;
101. a Fundação 25 de Julho, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
102. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Fundação 25 de Julho;
103. o período de cessão da servidor terá início a partir de **06.01.2009** por período **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
104. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
105. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 06 de janeiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal
Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Rivelino Simas
Diretor Presidente Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 004/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, com Sede à Rodovia SC 301 Km 0 – Pirabeiraba, em Joinville-SC, doravante denominada Fundação 25 de Julho, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Rivelino Simas.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

106. o Município/ Secretaria cede à Fundação 25 de Julho o servidor **RICARDO WERNER PLOTHOW**, matrícula nº 14.868, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício do cargo de Engenheiro Agrônomo;
107. a Fundação 25 de Julho, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
108. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Fundação 25 de Julho;
109. o período de cessão da servidor terá início a partir de **01.01.2009** por período **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
110. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
111. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 01 de janeiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Rivelino Simas
Diretor Presidente Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 009/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-

10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Prefeitura Municipal de Araquari, com sede na Rua Coronel Almeida, nº 60 – Araquari - SC, doravante denominada Prefeitura Municipal de Araquari, representado por seu Prefeito Sr. João Pedro Woitexem.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

- o Município/ Secretaria cede a Prefeitura Municipal de Araquari, a servidora **DÉBORA PATRÍCIA SCHUTEL MENDES**, matrícula nº 13.585, lotada na Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
- a Prefeitura Municipal de Araquari, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
- o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Araquari;
- o período de cessão da servidor terá inicio a partir de **09.01.2009** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 08 de janeiro de 2009.

Carlito Merss Prefeito Municipal	
Márcia Helena Valério Alacon Secretária de Gestão de Pessoas	
João Pedro Woitexem Prefeito Municipal de Araquari	

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal da Saúde de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 005/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, com Sede à Rodovia SC 301 Km 0 – Pirabeiraba, em Joinville-SC, doravante denominada Fundação 25 de Julho, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Rivelino Simas.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

- o Município/ Secretaria cede a Fundação 25 de Julho o servidor **SIRLEY DO CARMOS LEHMKUHL GOE-DERT**, matrícula nº 18.968, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
- a Fundação 25 de Julho, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
- o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Fundação 25 de Julho;
- o período de cessão da servidor terá inicio a partir de **06.01.2009** por período **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

123. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 06 de janeiro de 2009.

Carlito Merss Prefeito Municipal	
Márcia Helena Valério Alacon Secretária de Gestão de Pessoas	
Rivelino Simas Diretor Presidente Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁ- GRAFO ÚNICO, INCISO II, DALEIN. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 920/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
LXU8096 54624658B CUBATAO DRAGAGENS LTDA 6912/0 232
MBG5967 55885620B LUZIA KNISS AZEVEDO 5010/0 162 * I
MBG5967 55885620B LUZIA KNISS AZEVEDO 6556/1 230 * I
MBH7664 54253492B HUMBERTO SILVA 6599/2 230 * V
MBN3964 54623463B AUTO POSTO CK LTDA 5045/0 162 * V
MBN3964 54623463B AUTO POSTO CK LTDA 6599/2 230 * V
MDN7395 54626154B SILVANA DOS SANTOS BRISDO 5010/0 162 * I
MFL8956 54986686B CLEVERSON CARLOS VENTURA 5010/0 162 * I
MHG8472 54603123B ALEXSANDRO DE SOUZA MAGALHAES 5010/0 162 * I
MHG8472 54603123B ALEXSANDRO DE SOUZA MAGALHAES 6599/2 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 921/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
LWW7415 55127732B JOAO ZARATINE FILHO 5185/1 167
MEA7228 55127042B BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA 7366/2 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 650/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAW2548 856403984Z ISRAEL DE MORAIS 7455/0 218 * I
AGO4579 856403458B JADMA ANDREA ROSA 7455/0 218 * I
AJV5549 8564038003 LEONARDO GUILHERME SILVA 6050/3 208
AKF5770 8564033623 CRISTINA BARNI 7455/0 218 * I
ALC7620 8564034477 OSVALDIR LUIZ DA CONCEICAO 6050/3 208
BKG5973 8564034337 SIMONE CRISTINA FERREIRA 6050/3 208
CLQ0651 8564038227 RENATO DE ESPINDOLA 7455/0 218 * I
CPP3797 8564034497 RENAN ALVES PIRES 7455/0 218 * I
CSE5338 8564034288 LEANDRO SOUSA CASTELLO 7455/0 218 * I
DDP5508 8564034121 ZELIA MONTEIRO ALVES 7463/0 218 * II
DIL7665 8564034034 JEFFERSON DE SOUZA SOBRAL 7463/0 218 * II
GTI2751 8564039453 CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO SOUZA 7455/0 218 * I
GWL6260 8564034603 RANGEL FERNANDO GIRARDI 7463/0 218 * II
IGM6939 8564034157 VALDECI LINO DE SOUZA 7463/0 218 * II
JEZ3288 8564039880 ANA CAROLINA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
KJD5861 8564019253 SOLANGE UNRUH DE SANTANA CARILLE 7455/0 218 * I
LCO9851 8564039973 DEONISIO CORDEIRO DE SOUZA 7455/0 218 * I
LWV8634 8564034221 CLEBER AURY COELHO 7463/0 218 * II
LXI1146 8564039781 GENIVALDO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LXZ6558 8564039962 JUCELIO CHRISPIM 7455/0 218 * I
LXZ7721 8564039095 MARCOS BUSS 7455/0 218 * I
LYY6902 8564034342 MANOEL RIBEIRO 7471/0 218 * III
LZO1873 8564040029 ALVADIR CRUZ DA SILVA 7455/0 218 * I
LZP0081 8564038212 MARTINHO SCHULZ 7455/0 218 * I
LZP8822 8564039871 ALEX SANDRO FERNANDES 7455/0 218 * I
MAC6462 8564038660 MARIA CONCEICAO DE AQUINO 7455/0 218 * I
MAJ9909 8564039859 EDSON ALCIONE CARDOSO DA SILVA 7455/0 218 * I
MAK7151 8564034160 VALDECIR DE ASSIS CACHEOIRA 7455/0 218 * I
MBD9261 8564034419 JOSE AMARILDO PEREIRA 7455/0 218 * I
MBQ8968 8564036043 JAIRO JARACESKI 7455/0 218 * I

MBQ8968 8564036345 JAIRO JARACESKI 7455/0 218 * I
MBV3275 8564034199 JACKSON ANDRE DE SOUZA 7455/0 218 * I
MBW7279 8564034098 PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR 7463/0 218 * II
MBW7279 8564034106 PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR 7455/0 218 * I
MDU5313 8564039322 RODRIGO DA CUNHA FREITAS SILVA 7455/0 218 * I
MDU7353 8564038580 JULIO CESAR DA CUNHA 7455/0 218 * I
MEB0127 8564038556 DENILSON DO NASCIMENTO ALVES 7455/0 218 * I
MED2603 8564034788 LEILA MACIEL DA COSTA STOEBERL 7455/0 218 * I
MEG0439 8564038456 PAULO SERGIO ROCHA DA SILVA 7455/0 218 * I
MEG1289 8564039925 ADEMIR CARLOS DA SILVA FILHO 7455/0 218 * I
MEJ5999 8564035879 GILSON DA SILVA CARDOSO 7455/0 218 * I
MEM5653 8564039597 GILSON JORGE TEIXEIRA RAMOS 7463/0 218 * II
MFJ1431 8564039124 JUARES DOMINGOS 7455/0 218 * I
MFL0743 8564039955 EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MFO5530 8564034239 ROLF STRELOW 7455/0 218 * I
MFP6414 8564038637 ADAEL EDSON DA SILVA 7455/0 218 * I
MHI3640 8564034863 EXTRACAO DE AREIA ARGILA E TRANSP. STA.HELENA LTDA EPP7455/0 218 * I
MHQ1392 8564038716 GEVERSON GARDASZ SANTOS 7455/0 218 * I
MJB2860 8564033881 ALUISIO JOSE SARMENTO 7463/0 218 * II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 605/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AKJ7252 55727405B MIQUEIAS MACIEL ANASTACIO 5541/2 181 * XVII
ANE6300 55283366C MARCELO DA LUZ 5541/2 181 * XVII
ATT0181 55285166C GIULIANO GIULI DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
CDH8517 55285419C FRANCINE MENEGHELLI 5541/2 181 * XVII
DBO2426 55285564C FLAVIO JUNIOR LIDIO MAURICIO 5541/2 181 * XVII
LXF1615 55285591C PEDRO TORQUATO 5541/2 181 * XVII
LYB4791 55285326C WANDERLEIA BOHNENBERGER 5541/2 181 * XVII
MAR5373 55285705C GGES GEOLOGIA GEOTECNIA ENGENHARIA E SONDAGEM LTDA5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55285603C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55285604C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MBD3836 55285708C ABILIO ZIMMERMANN 5541/2 181 * XVII
MBW1798 55283416C MARINEIDE MACEDO CAVALCANTE RAMOS 5541/2 181 * XVII
MBW1798 55283544C MARINEIDE MACEDO CAVALCANTE RAMOS 5541/2 181 * XVII
MDZ0568 55285725C GABRIEL CESAR PACHECO 5541/2 181 * XVII
MEL9911 55285627C NATHANAEL ROCHA 5541/2 181 * XVII
MEP5836 55285535C JEANINE MARQUARDT SANTOS LIMA 5541/2 181 * XVII
MEX5798 55285475C JORGE LUIS NASS 5541/2 181 * XVII
MFC0206 55285634C FABRICIO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

TUFI MICHREFF NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA CONURB

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 922/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAW2816 54601805B ANDERSON RICARDO BORBA 6610/2 230 * VII
AKEZ081 55127397B ANGELA MARIA XAVIER DE LIZ NEUMANN 6599/2 230 * V
HQQ2143 55885153B VALDIR RAVACHE FILHO 6556/1 230 * I
IC11467 55881468B DIESELNORTE COMERCIO DE PECAS LTDA ME 6599/2 230 * V
IC11467 55881469B DIESELNORTE COMERCIO DE PECAS LTDA ME 5320/0 176 * V
LZ10692 54623315B PEDRO LUIZ DE FREITAS 6920/0 233
MBR4725 54619280B POLY FUSION DO BRASIL LTDA 5045/0 162 * V
MCY7460 54602499B OSMAR BESEN 5045/0 162 * V

METS384 54594744B LUIS CARLOS CORREA 5010/0 162 * I
METS384 55883127B LUIS CARLOS CORREA 6912/0 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 923/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
CVL6508 55883167B CHRISTA KLEIN 5452/1 181 * VIII
HQB2143 55885153B VALDIR RAVACHE FILHO 7048/1 244 * II
ICI1467 55881469B DIESELNORTE COMERCIO DE PECAS LTDA ME 5347/0 178
MBP5783 55125894B CEZAR GRUBBA GOMES 7366/2 252 * VI
MCF1152 55881856B CENTRAIS ELETRICAS DE STA CATARINA SA 5843/4 196
MDY0498 55126362B PRISCILA IBIRAPITANGA AMBROSIO DE SOUZA 7366/2 252 * VI
MEZ3891 54255033B ROSEMAR DE ANDRADE 5207/0 169
MFA5774 55125733B ROLF SCHOLZ JUNIOR 5185/1 167
MFG3993 55126918B JOAO AURELIO LEDOUX PASSERINE 7366/2 252 * VI
MGG8303 54602376B BIBIANA ANDREA PULIDO VALBUENA 7366/2 252 * VI
MGG8303 55126112B BIBIANA ANDREA PULIDO VALBUENA 7366/2 252 * VI
MHCI682 54621808B ROSA E CASSOU LTDA 7366/2 252 * VI
MIM5630 55125837B GERSON LUIS COSTA 7366/2 252 * VI
MMJ1978 55126104B MARCIO DA SILVA VARGAS 7366/2 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 651/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AHG9943 8564019884 SILVIO BONETI 7455/0 218 * I
AKJ2455 8564030513 VICTOR MORG MASTELARI 7455/0 218 * I
AKS4741 8564021325 RODRIGO RAFAEL SOTERO 7455/0 218 * I
AMK0057 8564020100 RENATO AMADEU FIAMONCINI 7455/0 218 * I
BIA7838 8564019696 ESTANISLAU NAVROSCKY 7455/0 218 * I
CJA9315 8564030520 SHIRLEY ALVES PINTO 7455/0 218 * I
CJA9315 8564030534 SHIRLEY ALVES PINTO 7455/0 218 * I
DMV4736 8564019608 CLAUDIO MIGUEL GUILL 7455/0 218 * I
DPM0905 8564021291 MARCUS VINICIUS SANTANA 7463/0 218 * II
EOC0011 8564018497 TRANSPORTE E GUINTASTE NIEHUES LTDA EPP 7455/0 218 * I
GUR6108 8564021702 SMAK IND E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP DE REFRIG LTDA M7E455/0 218 * I
HWW3790 8564018553 ROMEU SCHIESSEL JUNIOR 6050/3 208
ILR7677 8564020235 NAIRO CLEUZIR DA SILVA LIMA 7455/0 218 * I
JYE4495 8564013735 SERGIO MARCOS DE SOUZA 7455/0 218 * I
KJD5861 8564019253 SOLANGE UNRUH DE SANTANA CARILLE 7455/0 218 * I
LXF3371 8564020504 MAURICIO EDUARDO VIEIRA DA ROSA 7455/0 218 * I
LXR1846 8564023647 SOLANGE FRANK 7455/0 218 * I
LXZ2527 8564030642 JAISSON BUDAL ARINS 7463/0 218 * II
LYC2934 8564018337 OSNILDO DE JESUS PIRES 7455/0 218 * I
LYC3832 8564024187 AURELIO ALVES LEDOUX 7455/0 218 * I
LYS0204 8564019529 MARISA DAMIANI 7455/0 218 * I
LZE8820 8564030997 MARCIO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LZM6719 8564013418 ADS DIRTRIBUIDORA DE GAS LTDA-ME 7463/0 218 * II
MAR2375 8564020496 ARLETE HERDT EING 7455/0 218 * I
MAX0020 8564020135 RAFAEL FRANCO DE CAMARGO 6050/3 208
MBR8816 8564027209 NILSON FRANCISCO KLEY 7455/0 218 * I
MBU3446 8564024104 R E A CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 7455/0 218 * I
MBV2568 8564024077 SIMONE ROSANGELA DOEGE 7455/0 218 * I
MBZ6622 8564019993 DENNER RAUPP CIPRIANO 7455/0 218 * I
MCC8873 8564024086 CLEMENCIA SILVIA DOS REIS 7455/0 218 * I
MCH4079 8564021442 HANNOVER INFORMATICA LTDA-ME 7455/0 218 * I
MCI8726 8564024270 JOANA BEATRIZ GERMINIANI DA SILVA 7455/0 218 * I
MCJ6612 8564019478 VILSON RICARDO KRUGER 7455/0 218 * I
MCL6738 8564024320 PEDRO BONIFACIO MACHADO 7455/0 218 * I
MCQ5481 8564020520 ELETRIFICACAO PRINCIPE LTDA 7455/0 218 * I
MCT7375 8564018713 AUREA ESTUDIO E LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA ME 7455/0 218 * I
MCU0009 8564032148 VALDIR PEREIRA MACIEL 7455/0 218 * I
MDG0848 8564020073 JOSEANE APARECIDA DOS SANTOS 7463/0 218 * II
MDO1551 8564025587 DEISI REGINA VOLLMANN 7455/0 218 * I
MDO7687 8564019880 NARCIZO FORMENTO 7455/0 218 * I
MDP2854 8564024249 OSMAR JOSE VANDERLINDE 7455/0 218 * I
MDX9514 8564020066 DANILO AUGUSTO DE PROENCA 7455/0 218 * I
MDX9514 8564020340 DANILO AUGUSTO DE PROENCA 7455/0 218 * I
MER1266 8564023267 PAULO RENATO DIAS BANDEIRA 7455/0 218 * I
MET2865 8564020348 LORENI PEREIRA 7463/0 218 * II
MFD4530 8564020321 CREUZI APARECIDA BUHLER DE ALMEIDA 7455/0 218 * I
MHFI330 8564023746 FLAVIA ARRUDA DA COSTA LANDOWSKI 7455/0 218 * I
MII0880 8564030865 EVANDRO RODRIGUES GODOY 7455/0 218 * I
MJC2008 8564024397 AUPEX ASSESSORIA PEDAGOGICA U E CAPACITACAO PROF LTD7A455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 522/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAI8962 8572001067 CELSO KONELL 7455/0 218 * I
AMM6123 8572001085 PAULO ROGERIO DOS SANTOS 7463/0 218 * II
MBT8905 8572001112 JOSE ALCIDES TOMIN 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 606/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AFN8890 55721177B PEDRO PAULO DE BEM DA SILVA 5541/2 181 * XVII
AKT1900 55722370B ORLANDO MACHADO PEREIRA 5541/2 181 * XVII
AMCI368 55724035B MARCIO AURELIO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
ANB0558 55720907B DONIZETE LUCOLLI 5541/2 181 * XVII
CCT0670 55720918B FRANCISCO CARVALHO DE ALMEIDA 5541/2 181 * XVII
CLI4629 55720395B KATIUSCIA LACERDA DAMAS SILVA 5541/2 181 * XVII
CMO9218 55720275B DICKSON LEAL 5541/2 181 * XVII
CQN8470 55721036B LINDOMAR MORAES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
DIM4348 55724044B AMANDA GELLER 5541/2 181 * XVII

EBX2846 55720284B RUBENS PETRY 5541/2 181 * XVII
KIP2869 55721302B JEFFERSON ALLAN VOLLMANN 5541/2 181 * XVII
LXS5672 55721422B RICARDO TADEU DUTRA SANTOS 5541/2 181 * XVII
LYK9208 55720719B RODRIGO ANTONIO GARCIA 5541/2 181 * XVII
MBD1396 55721441B SILVIA MARIA STEIL 5541/2 181 * XVII
MBY9171 55717766B MARIA ELI TOMAZ 5541/2 181 * XVII
MCT9963 55717774B OSMAIR MARIO MENEL 5541/2 181 * XVII
MDN3362 55123545B DISTRIBUIDORA DE CARNES NOVA IMAGEM LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MDQ4701 55721351B LOCADORA DE VEICULOS LANDO LTDA 5541/2 181 * XVII
MDT4678 55720231B SILVIA APARECIDA VICENTE 5541/2 181 * XVII
MFD3924 55726734B EUCLESIO MANDELLI 5541/2 181 * XVII
MFF7854 55720878B KATJA ELIZABETH FUXREITER 5541/2 181 * XVII
MFP1216 55720141B DANIELA RIBEIRO SCHNEIDER 5541/2 181 * XVII
MFV2819 55722953B CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SC 5541/2 181 * XVII
MHE3532 55717815B RITA DE CASSIA FRANCISCA GUIMARAES 5541/2 181 * XVII
MHFO40 55720242B ROCIELE ALMEIDA YACHTCHUK 5541/2 181 * XVII
MMM0048 55720246B HORACIO NELSON WENDEL 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 615/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AKE2081 55119427B ANGELA MARIA XAVIER DE LIZ NEUMANN 5541/1 181 * XVII
MBQ1642 55118845B TIAGO BATISTA DA SILVEIRA 5681/0 184 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da Conurb

CONTRATOS

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 018/2009

Empresa: Podar Empreiteira de Mão-de-obra Ltda
Objeto: Contratação de serviços de roçada e limpeza em geral a serem executados nos cemitérios públicos municipais, conforme projeto básico.
Valor contratado: R\$ 20.276,30(Vinte mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos)
Convite nº 016/2009.
Termo inicial: 03/08/2009
Termo final: 02/10/2009

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE PIRABEIRABA – FUNDEPI
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 018/2009.

Empresa: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de 1.580 toneladas de rachão de rocha dura, diâmetro máximo de 4” para manutenção e ensaibramento de ruas e estradas no Distrito de Pirabeiraba.
Valor: R\$ 33.764,60
Prazo: 4 meses, contados a partir de 01/09/09
Data: 21/08/2009

Sidney Sabel
Gestor

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE PIRABEIRABA – FUNDEPI
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 019/2009.

Empresa: BRITAGEM VOGELSANGER
Objeto: Aquisição de 6.800 toneladas de bica corrida 1 ½” ao fundo, material de rocha dura, 100% passando na peneira de 1 ½” para manutenção e ensaibramento de ruas e estradas no Distrito de Pirabeiraba.
Valor: R\$ 147.220,00

Prazo: 4 meses, contados a partir de 01/09/09
Data: 24/08/2009

Sidney Sabel
Gestor

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE PIRABEIRABA – FUNDEPI
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 020/2009.
Empresa: HVL COMÉRCIO DE SAIBRO LTDA
Objeto: Aquisição de 620 toneladas de areia média lavada, para manutenção de ruas e estradas, instalação de lajotas e na confecção de bocas de lobo com assentamento de tijolos no Distrito de Pirabeiraba.
Valor: R\$ 14.229,00
Prazo: 4 meses, contados a partir de 01/09/09
Data: 25/08/2009

Sidney Sabel
Gestor

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2009**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público que às 10:00 horas do dia 22 de setembro de 2009, estará reunida em sua Sede Administrativa, localizada na Av. Coronel Procópio Gomes, 790, Bucarein, Joinville/SC, para o recebimento das propostas relativas à Licitação Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é o fornecimento e instalação de 04 (quatro) painéis de acionamento com soft starter. Os interessados poderão adquirir o Edital no endereço acima citado ou mesmo acessá-lo no site www.aguasdejoinville.com.br. Maiores informações no telefone: (47) 2105-1600. Joinville, 02 de setembro de 2009.

Atanásio Pereira Filho
Presidente

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2009**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público que às 10:00 horas do dia 24 de setembro de 2009, estará reunida em sua Sede Administrativa, localizada na Av. Coronel Procópio Gomes, 790, Bucarein, Joinville/SC, para o recebimento das propostas relativas à Licitação Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é o fornecimento e instalação de ETE Compacta no Morro do Amaral. Os interessados poderão adquirir o Edital no endereço acima citado ou mesmo acessá-lo no site www.aguasdejoinville.com.br. Maiores informações no telefone: (47) 2105-1600. Joinville, 1º de setembro de 2009.

Atanásio Pereira Filho
Presidente

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2009**

A Companhia Águas de Joinville, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, informa que na descrição dos itens do lote 01 – Acessórios para tubo PVC - onde se lê “JEI” leia-se “JEI/JERI”. A data da abertura é mantida em 23/09/2009 às 15h. Informações deste Edital podem ser obtidas no *site* www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo telefone (47) 2105-1600 ou na Sede Administrativa, na Avenida Coronel Procópio Gomes, 790, bairro Bucarein, Joinville/SC. Joinville, 03 de setembro de 2009.

Atanásio Pereira Filho
Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: **nº11/2009**
Pregão Presencial nº **06/2009**
Contratado: CAPEG PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviço de cópias/impressão coloridas A4 e A3, cópias eletrostáticas monocromáticas, plotagens a laser monocromáticas/colorida.
Valor total: R\$53.975,00 (cinquenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
1512200012.8710003.3.90.39.83.0000 Serviços de cópias e reprodução de documentos
Vigência: 02/09/2009 á 02/09/2010

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL 25 DE JULHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10/2009.
Fornecedor: POSTO HUBENER LTDA
Objeto: Aquisição de óleo diesel a varejo através de posto revendedor (que não ultrapassem a um raio de 9,0 Km de distância da FUNDAÇÃO) concedido ao produtor rural,para o programa de incentivo a prestação de serviços mecanizados – Circulo de Máquinas, no Município de Joinville.
Valor: R\$ 14.210,00
Prazo: 31.08.2009 a 31.12.2009
Data: 31.08.2009

Rivelino Simas
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DATA: 22/08/2009
CONTRATO Nº 039/2008
DATA: 22/08/2008
CONTRATADA: SERGIO ROSSI EPP
OBJETO: Prestação de serviços de operador de som e luz para o Teatro Juarez Machado, e Operador de Audiovisual.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência até 31/10/2009

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DATA: 01/08/2009
CONTRATO Nº 049/2008 (9912215911)
DATA DO CONTRATO: 31/07/2008
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos a órgão público.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência até 31/07/2010.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS

059 – GRÁFICA E EDITORA VOTA COM. IND. DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA ME
DATA: 28 de agosto de 2009.
OBJETO: Aquisição de materiais diversos a serem utilizados pelo setor de Trânsito do 8º e 17º BPM em operações

de fiscalização de trânsito.
PRAZO: 27 de setembro de 2009.
VALOR: R\$ 11.995,00.

DRAGONS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - 3º
Termo Aditivo ao contrato nº 036/2008-F – aditivo de 25% do objeto contratado, prazo e de reajuste.
DATA: 28 de agosto de 2009.
OBJETO: Prestação de serviço de atendimento no Setor de Praças, Calçadas e Jardins.
REAJUSTE: Reajustado pelo IGP-M/FGV 4,75%
PRAZO: 01/08/2009 com término em 31/12/2009.
VALOR: R\$ 26.268,00

VITO CARS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
- 4º Termo Aditivo ao contrato nº 046/2007-F – aditivo de prazo de serviço contínuo e de reajuste.
DATA: 28 de agosto de 2009.
OBJETO: Serviço de locação de um veículo de passeio 1000 cilindradas, quatro portas, gasolina, com ar condicionado.
REAJUSTE: Reajustado pelo IGP-M/FGV em 14,97%;
PRAZO: 01/09/2009 com término em 31/12/2009.
VALOR: 4.483,92

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

021 – J & J DESENTUPIDORA LTDA.
DATA: 27 de agosto de 2009.
OBJETO: Prestação de serviço para realização de limpeza preventiva de fossa e sistema de esgoto, da Cidadela Cultural Antártica, Rodoviária Harold Nielson e Mercado Publico Municipal.
PRAZO: 27/08/2009 com término em 31/12/2009.
VALOR: R\$ 9.000,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 019/2009

O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FORNECEDOR: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de n.º 01.571.702/0001-98, com sede na BR – 153, KM 03 , Chácara Retiro, Bairro Caiçara – Município de Goiânia - Goiás
VALOR TOTAL: R\$ 172.517,80 (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).
PRAZO: 2 (dois) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302001.2.891.3390.00.00.00 – Aplicações Diretas.

Joinville, 02 de Setembro de 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 024/2009

O Hospital Municipal São José torna público que, em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FORNECEDOR: CIRURGICA MAFRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de n.º

01.310.222/0003-35, com sede na Rua Taubaté 430, Bairro Jardim Veraliz – Município de Londrina – PR.
VALOR TOTAL: R\$ 6.705,80 (Seis mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos).
PRAZO: 2 (dois) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302001.2.891.3390.00.00.00 – Aplicações Diretas.

Joinville, 02 de Setembro de 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Renato Monteiro
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO
CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 036/2006
Contrato Administrativo de n.º 156/2006.
Contratado: Centro de Medicina Nuclear de Joinville S/C Ltda.
CNPJ/MF: 83.635.326/0001-12.
Objeto: Exames de Cintilografia.
Motivação: Cuida-se de prorrogação de prazo do contrato de Prestação de Serviço de Exames de Cintilografia, indispensável para o Hospital.
Prazo: 12 (doze) meses.
Termo Inicial: 31 de agosto de 2009.
Termo Final: 31 de agosto de 2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 061/2008.
Contrato Administrativo de n.º 001/2009.
Contratado: Posto Aldi Ltda.
CNPJ/MF: 01.577.127/0001-30.
Objeto: Aquisição de Combustível.
Motivação: Cuida-se de Aditivo de Prazo do contrato de Aquisição de Combustível, indispensável para o Hospital.
Termo Inicial: 25 de agosto de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

4º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 032/2007.
Contrato Administrativo de n.º 103/2008.
Contratado: Sul Brasil Segurança Privada Ltda.
CNPJ/MF: 05.449.286/0001-00.
Objeto: Serviço de Vigilância.
Motivação: Trata-se de aditivo de prazo do contrato de prestação de serviço de vigilância, indispensável para o Hospital.
Valor Total: R\$ 77.942,62 (setenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
Prazo: 02 (dois) meses.
Termo Inicial: 21 de agosto de 2009.
Termo Final: 20 de outubro de 2009.

Fabiana Sehnem

Coordenadora do Serviço de Licitação		Diretor Presidente		Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 007/2009.	
Tomio Tomita Diretor Presidente		HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO		Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 007/2009.	
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 007/2009.		Contrato Administrativo de n.º 043/2009.		Contratado: HTS Tecnologia em Saúde, Comércio Importação e Exportação Ltda. EPP. CNPJ/MF: 33.255.787/0001-91.	
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.		Motivação: Cuida-se de Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, indispensável para o Hospital.		Valor: R\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais).	
Termo Inicial: 18 de agosto de 2009.		Termo Final: 31 de dezembro de 2009.			
Fabiana Sehnem Coordenadora do Serviço de Licitação		Tomio Tomita Diretor Presidente		HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO	
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 007/2009.		Contrato Administrativo de n.º 045/2009.		Contratado: Laboratorios e Braun SA. CNPJ/MF: 31.673.254/0001-02.	
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.		Motivação: Cuida-se de Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, indispensável para o Hospital.		Valor: R\$ 268.770,32 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta reais e trinta e dois centavos).	
Termo Inicial: 18 de agosto de 2009.		Termo Final: 31 de dezembro de 2009.			
Fabiana Sehnem Coordenadora do Serviço de Licitação		Tomio Tomita Diretor Presidente		HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO	
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 007/2009.		Contrato Administrativo de n.º 051/2009.		Contratado: Roche Diagnostica Brasil Ltda. CNPJ/MF: 30.280.358/0001-86.	
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.		Motivação: Cuida-se de Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, indispensável para o Hospital.		Valor: R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais).	
Termo Inicial: 18 de agosto de 2009.		Termo Final: 31 de dezembro de 2009.			
Fabiana Sehnem Coordenadora do Serviço de Licitação		Tomio Tomita Diretor Presidente		HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO	
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 007/2009.		Contrato Administrativo de n.º 052/2009.		Contratado: Dimaci Material Cirúrgico Ltda. CNPJ/MF: 90.251.109/0001-94.	
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.		Motivação: Cuida-se de Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, indispensável para o Hospital.		Valor: R\$ 466.980,92 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).	
Termo Inicial: 18 de agosto de 2009.		Termo Final: 31 de dezembro de 2009.			
Fabiana Sehnem Coordenadora do Serviço de Licitação		Tomio Tomita Diretor Presidente		HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO	
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 007/2009.		Contrato Administrativo de n.º 059/2009.		Contratado: Trade Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda ME. CNPJ/MF: 06.555.143/0001-46.	
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.		Motivação: Cuida-se de Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, indispensável para o Hospital.		Valor: R\$ 12.030,90 (doze mil e trinta reais e noventa centavos).	
Termo Inicial: 25 de agosto de 2009.		Termo Final: 31 de dezembro de 2009..			
Fabiana Sehnem Coordenadora do Serviço de Licitação		Tomio Tomita Diretor Presidente		HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO	
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 007/2009.		Contrato Administrativo de n.º 060/2009.		Contratado: MB Comércio de Materiais Médico-Hospitalares Ltda. ME. CNPJ/MF: 07.519.095/0001-01.	
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.		Motivação: Cuida-se de Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, indispensável para o Hospital.		Valor: R\$ 31.860,92 (trinta e um mil oitocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).	
Termo Inicial: 25 de agosto de 2009.		Termo Final: 31 de dezembro de 2009..			
Fabiana Sehnem Coordenadora do Serviço de Licitação		Tomio Tomita Diretor Presidente		HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO	
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 007/2009.		Contrato Administrativo de n.º 061/2009.		Contratado: Mello e Lazarotto Comercial Ltda. CNPJ/MF: 08.808.811/0001-25.	
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.		Motivação: Cuida-se de Aquisição de Gêneros Alimentícios, indispensável para o Hospital.		Valor: R\$ 1.598,97 (mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).	
Termo Inicial: 24 de agosto de 2009.		Termo Final: 31 de dezembro de 2009..			
Fabiana Sehnem Coordenadora do Serviço de Licitação		Tomio Tomita Diretor Presidente		HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO	
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 019/2009.		Contrato Administrativo de n.º 062/2009.		Contratado: Bycomp Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática Ltda ME. CNPJ/MF: 85.333.342/0001-86.	
Objeto: Prestação de Serviço de Suporte de TI.		Motivação: Cuida-se de Prestação de Serviço de Suporte de TI, indispensável para o Hospital.		Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).	
Termo Inicial: 27 de agosto de 2009.		Termo Final: 27 de agosto de 2010..			
Fabiana Sehnem Coordenadora do Serviço de Licitação		Tomio Tomita Diretor Presidente		HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO	
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 050/2008.		Contrato Administrativo de n.º 063/2009.		Contratado: Brioville Comércio de Materias de Limpeza Ltda EPP. CNPJ/MF: 00.069.935/0001-24.	
Objeto: Aquisição de Saneantes Domissanitários.		Motivação: Cuida-se de Aquisição de Saneantes Domissanitários, indispensável para o Hospital.		Valor: R\$ 16.385,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta e cinco reais).	
Termo Inicial: 27 de agosto de 2009.		Termo Final: 31 de dezembro de 2009..			
Fabiana Sehnem Coordenadora do Serviço de Licitação		Tomio Tomita Diretor Presidente		HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO	
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 050/2008.		Contrato Administrativo de n.º 064/2009.		Contratado: Contatti Comércio e Representações Ltda. CNPJ/MF: 90.108.283/0001-82.	
Objeto: Aquisição de Saneantes Domissanitários.		Motivação: Cuida-se de Aquisição de Saneantes			

Domissanitários, indispensável para o Hospital.
Valor: R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).
Termo Inicial: 27 de agosto de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 050/2008.
Contrato Administrativo de n.º 065/2009.
Contratado: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ/MF: 03.800.317/0001-09.
Objeto: Aquisição de Saneantes Domissanitários.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Saneantes Domissanitários, indispensável para o Hospital.
Valor: R\$ 75.864,70 (setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
Termo Inicial: 27 de agosto de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 050/2008.
Contrato Administrativo de n.º 066/2009.
Contratado: Golden Química Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
CNPJ/MF: 04.181.940/0001-85.
Objeto: Aquisição de Saneantes Domissanitários.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Saneantes Domissanitários, indispensável para o Hospital.
Valor: R\$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais).
Termo Inicial: 27 de agosto de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 050/2008.
Contrato Administrativo de n.º 067/2009.
Contratado: Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda.
CNPJ/MF: 05.531.725/0001-20.
Objeto: Aquisição de Saneantes Domissanitários.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Saneantes Domissanitários, indispensável para o Hospital.

Valor: R\$ 16.272,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais).
Termo Inicial: 27 de agosto de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 050/2008.
Contrato Administrativo de n.º 068/2009.
Contratado: Medville Farmacêutica Ltda EPP.
CNPJ/MF: 06.000.936/0001-07.
Objeto: Aquisição de Saneantes Domissanitários.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Saneantes Domissanitários, indispensável para o Hospital.
Valor: R\$ 86.275,00 (oitenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais).
Termo Inicial: 27 de agosto de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, de 2 de setembro de 2009

Autoriza a Diretora-Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR, a ausentar-se do País, no período de 8 a 20 de setembro de 2009.

A Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica a Diretora-Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR, autorizada a ausentar-se do País, em viagem à Bologna/Itália, no período de 8 a 20 de setembro de 2009, para compor a comitiva de visita técnica do Governo do Estado, através da SANTUR, a fim de desencadear convênios com o Centro de Marinha de Cesenático e Legambiente, a Escola de Gastronomia de Serramazzoni, o Instituto de Certificazioni Ética Ambientale - ICEA e a Secretaria Estadual de Agricultura da Região, com o intuito de proporcionar desenvolvimento de roteiros gastronômicos que agregam valor por meio da alimentação saudável, produção orgânica e agroindústrias artesanais, e ainda, como faz parte da missão técnica, participará da Feira Sana, que é uma das maiores feiras da Europa, que agrega produtos relacionados à vida saudável, onde a PROMOTUR desenvolverá divulgação turística de Joinville.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento vigente, nas seguintes rubricas:

0003 - Desenvolvimento Econômico
2.0622 - Desenvolvimento do Turismo
Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de Setembro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES
DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 30/2009
Tomada de Preços nº 24/2009
Contratada: Proville Informática Ltda - ME.
Objeto: Fornecimento de equipamento multimídia para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Valor: R\$ 32.828,00 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais).
Data: 31/08/2009.
Prazo: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATOS DE ADITIVOS
DE CONTRATOS

Aditivo: 23/2007-G
Contrato: 23/2007
Contratada: Sepat Multi Service Ltda.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação de prazos contratuais.
Data: 31/08/2009
Valor do Contrato Atualizado para 2009: R\$ 34.842,58 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência Contratual: de 01/01/2009 a 30/09/2009, com previsão de rescisão contratual automática, a critério da Administração, assim que o processo licitatório para nova contratação para o ano de 2009 em andamento esteja concluído.
Base Legal: art. 57, II e art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Aditivo: 55/2007-G
Contrato: 55/2007
Contratada: Sepat Multi Service Ltda.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação de prazos contratuais.
Data: 31/08/2009
Valor do Contrato Atualizado para 2009: R\$ 138.870,82 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)
Vigência Contratual: de 01/01/2009 a 30/09/2009, com previsão de rescisão contratual automática, a critério da Administração, assim que o processo licitatório para nova contratação para o ano de 2009 em andamento esteja concluído.
Base Legal: art. 57, II e art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

ERRATAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Na PORTARIA Nº 2460/2009, PORTARIA Nº 2461/2009 e PORTARIA Nº 2462/2009 publicadas no Jornal do Município nr. 780, de 14 de agosto de 2009;

Onde se lê:
com a redação aprovada pelo **decreto nº 7.127/93**, assim constituída;

Leia-se:
com a redação aprovada pelo **decreto nº 7.172/93**, assim constituída

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Márcia Streit
Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal

SECRETARIA DE GESTÃO
DE PESSOAS – SGP

No TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 027/2009 publicado no Jornal do Município nr. 781, de 21 de agosto de 2009;

Onde se lê:

88. o período de cessão da servidor terá início a partir de **01.01.2009** até **16.03.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

Leia-se:

88. o período de cessão da servidor terá início a partir de **01.01.2009** até **16.03.2009**, podendo ser renovado mediante nova solicitação

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
Publicado no Jornal do Município ANO 15, nº 782, pág. 18, de 28 de agosto de 2009.

Onde se Lê:

DATA: 06/08/2009.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 044/2008.
CONTRATADO: Vector Serviços Técnicos em Geomática LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 072/2008, com início em 07/08/2009 e término em 08/08/2010.

Leia-se

DATA: 06/08/2009.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 044/2008.
CONTRATADO: Terranorte Construtora LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 072/2008, com início em 07/08/2009 e término em 08/08/2010.

Joinville, 03 de setembro de 2009.

Atanásio Pereira Filho
Presidente

E X P E D I E N T E

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.